

PORTARIA Nº 78 /2022 – GP

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal 1.268, de 01/04/2016.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 341/2022 – GAB/SEORP, de 29/08/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando C.I. nº 162/2022- SEORP/CORREGEDORIA GCMJG, de 12/08/2022, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

**RESOLVE:**

- 1. DESIGNAR** o Inspetor **GUSTAVO SOARES BARBOSA**, matrícula nº 13.778-2, para a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, durante o afastamento do titular da função, **Inspetor IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula 13.821-5, por motivo de férias regulamentares(01 a 30/09/22).
- 2. ATRIBUIR** ao Inspetor ora designado, como dispõe o § 7º do art. 8º-F da Lei Municipal nº 225/1996, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.322, de 20/10/2017, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268/2016.
- 3. DETERMINAR** que os efeitos desta Portaria sejam retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2022.

  
**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**  
Prefeito



**Titular** – ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MOREIRA – CPF Nº 046.003.084-17.

**Suplente** – MARCOS GUSMÃO PEREIRA – CPF – 035.060.464-94

### **IGREJA BATISTA DO ALTO DOIS CARNEIROS**

**Titular** – WELLINGTON JOAQUIM DE QUEIROZ – CPF Nº 659.003.914-04

**Suplente** – GERALDO PAULINO LINO – CPF Nº 833.130444-68

### **IGREJA MISSÃO EVANGELICA PENTECOSTAL MANJEDOURA DE JESUS**

**Titular** – JAIR AZEVEDO DE LIMA – CPF Nº 080.917.734-04

**Suplente** – GERSON GOMES DA SILVA – CPF Nº 072.535.514-00

### **III – COMUNIDADES DO ENTORNO DA ESTAÇÃO CIDADANIA**

**Titular** – ADRIANA MARIA DE LIMA BARBOSA – CPF Nº 780.402.994-20

**Titular** – RIVALDO SILVA DE LIMA – CPF Nº 059.010.864-65

**Titular** – EDSON ARDELINO – CPF Nº 867.323.314-34

**Suplente** – ALDEMIR FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 010.533.284-43

**Suplente** – RICARDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 021.713.574-95

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

---

### **PORTARIA Nº 78/2022 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal 1.268, de 01/04/2016.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 341/2022 – GAB/SEORP, de 29/08/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando C.I. nº 162/2022- SEORP/CORREGEDORIA GCMJG, de 12/08/2022, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

### **RESOLVE:**

1. **DESIGNAR** o Inspetor **GUSTAVO SOARES BARBOSA**, matrícula nº 13.778-2, para a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, durante o afastamento do titular da função, Inspetor **IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula 13.821-5, por motivo de férias regulamentares(01 a 30/09/22).
2. **ATRIBUIR** ao Inspetor ora designado, como dispõe o § 7º do art. 8º-F da Lei Municipal nº 225/1996, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.322, de 20/10/2017, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268/2016.
3. **DETERMINAR** que os efeitos desta Portaria sejam retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 79 /2022 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016;

**CONSIDERANDO** a CI nº 216/2022- GAB/SEORP, DE 26/10/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando CI nº 320/2022- SEORP/GCM/CMDO, de 18/10/2022, do Comando Geral da Guarda Civil Municipal;

**RESOLVE:**

1. **Designar o Inspetor Ivaldo Barreto de Farias**, matrícula nº 12.786-8, para a Função de Comandante de Regional 5 e 6, no período de 1º à 30 de Novembro de 2022, durante o afastamento do Titular da Função Inspetor Gesse Barbosa da Silva, matrícula nº 11.049-3, por motivo de Férias (1º à 30/11/2022).
2. Atribuir ao Inspetor ora designado como dispõe o Capítulo IX – Das Substituições, artigos 28 a 31, da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, enquanto durar a interinidade, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016.
3. Determinar que os efeitos desta Portaria sejam retroativos ao dia 1º de novembro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 80 /2022 – GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016;

**CONSIDERANDO** a CI nº 217/2022- GAB/SEORP, DE 26/10/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando CI nº 322/2022- SEORP/GCM/CMDO, de 19/10/2022, do Comando Geral da Guarda Civil Municipal;

**RESOLVE:**

1. **Designar o Inspetor Severino Ramos José dos Santos**, matrícula nº 12.830-9, para a Função de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, no período de 1º à 30 de Novembro de 2022, durante o afastamento do Titular da Função Inspetor Domingos Sávio Pereira e Sá, matrícula nº 14.069-4, por motivo de Férias (1º à 30/11/2022).
2. Atribuir ao Inspetor ora designado como dispõe o Capítulo IX – Das Substituições, artigos 28 a 31, da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, enquanto durar a interinidade, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016.
3. Determinar que os efeitos desta Portaria sejam retroativos ao dia 1º de novembro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2022.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito